



PROCESSO	842087/2019
INTERESSADO	CEP
ASSUNTO	Processo administrativo para anulação da CAT-A nº 489556

DELIBERAÇÃO Nº 38/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 24 do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no §2º do art. 8º e no art. 21 da Resolução nº 93 do CAU/BR, que estabelece a possibilidade de anulação das certidões de acervo técnico nos termos definidos na resolução supracitada;

Considerando o procedimento para anulação de CAT-A – GERTEC 001/2018, aprovado pela Deliberação nº62/2018 da CEP-CAU/SC;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1. Por decidir pela a anulação da CAT 489556;
2. Por orientar a Gerência Técnica a solicitar o contrato de prestação de serviço e novo atestado com assinatura do responsável contratante, caso o profissional faça abertura de nova CAT-A com este serviço;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Luiz Fernando Motta Zanoni.

Florianópolis, 24 de abril de 2019.

Fabio Vieira da Silva
Coordenador

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Luiz Fernando Motta Zanoni
Membro